



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 99921 3223 Cep: 86.455-000
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

“Outorga título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Paulo Fernando Neves”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustre Senhor Paulo Fernando Neves, o Título de Cidadão Honorário de Joaquim Távora/PR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à este município, e em prol da comunidade tavorense.

Art. 2º - O Diploma, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 27 de maio de 2025.


Benedito Azarias
Vereador/autor

Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 99921 3223 Cep: 86.455-000
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

“Outorga título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Paulo Fernando Neves”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustre Senhor Paulo Fernando Neves, o Título de Cidadão Honorário de Joaquim Távora/PR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à este município, e em prol da comunidade tavorense.

Art. 2º - O Diploma, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 27 de maio de 2025.

Benedito Azarias
Vereador/autor

Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5824/2025

Requerente: VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Assunto: Camara de Vereadores

Subassunto: Projeto de Lei

Origem:

Usuário: VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Repartição: CMV - Protocolo

Data/Hora: 02/06/2025 14:28

Observação: PROJETO DE LEI Nº 57/2025

"Outorga título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Paulo Fernando Neves".

Ass: _____

Destino:

Repartição: CMV - Assessoria Legislativa da Presidencia

Responsável: REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Data/Hora: 02/06/2025 14:28

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____